
Suspensão parcial do contrato de motorista para setembro

3 mensagens

Douglas Nascimento Zancanella <douglas.zancanella@ifsudestemg.edu.br>

27 de agosto de 2020 10:48

Para: nathalia.rodrigues@terceirizacaotopservice.com.br

Cc: Administração Reitoria <administracao@ifsudestemg.edu.br>

Prezada Nathália,

Tendo em vista que os trabalhos na Reitoria estão sendo executado em sua maioria através de acesso remoto e a demanda de transporte diminuiu significativamente.

Solicito à empresa anuência para suspensão parcial de dois terços dos serviços de motoristas por até 120 dias, a partir de Setembro de 2020, com a concordância de que os serviços poderão ser retomados a qualquer tempo, dentro do período supra citado, o prazo para o retorno dos serviços não poderá ser superior ao prazo estabelecido no termo de referência da contratação para o início do contrato.

Obs.: a data exata para início da suspensão parcial do contrato, será definida e acordada com vocês após passar pela procuradoria e pela confecção do termo aditivo a ser realizado pelo setor de contratos.

Atenciosamente,

Douglas Nascimento Zancanella
Coordenação de Logística, Materiais e Serviços
Diretoria de Administração
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Reitoria
Tel.: (32) 3257-4155 / (32) 99121-1790

Eduvaldo Mesquita <eduvaldo@terceirizacaotopservice.com.br>

27 de agosto de 2020 12:00

Para: nathalia.rodrigues@terceirizacaotopservice.com.br, Comercial01 <comercial01@terceirizacaotopservice.com.br>,

Douglas Nascimento Zancanella <douglas.zancanella@ifsudestemg.edu.br>

Atenciosamente,

Prezado Douglas, bom dia.

Concordamos com a suspensão. Como não podemos arcar com os custos de um uma suspensão do contrato de trabalho nos moldes da legislação vigente, informamos que os colaboradores serão demitidos e tão logo seja retomado o contrato, eles serão recontratados. Isto posto, solicitamos que o seja concedido prazo de 33 dias para que os funcionários cumpram o aviso prévio.

Atenciosamente,



Eduvaldo Mesquita

eduvaldo@terceirizaotopservice.com.br

(31) 3567 0810 – (31) 99409-2743

Rua Aquidaban, 780 – Padre Eustáquio - Belo Horizonte

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

Douglas Nascimento Zancanella <douglas.zancanella@ifsudestemg.edu.br>

27 de agosto de 2020 16:27

Para: Eduvaldo Mesquita <eduvaldo@terceirizaotopservice.com.br>

Cc: nathalia.rodrigues@terceirizaotopservice.com.br, Comercial01 <comercial01@terceirizaotopservice.com.br>, Administração Reitoria <administracao@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde Eduvaldo,

Por conta dos 7 dias que os funcionários tem direito de folgar e como a Administração já paga para vocês esses sete dias. O correto é conseder 26 dias iniciando hoje e terminando no dia 22/09 (início da suspensão dia 23/09). Desta forma os sete dias que restam são por conta de vocês, conforme já explicado anteriormente.

Sendo assim, o aviso prévio começa na data de hoje (27/08).

Att,

Douglas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Eduvaldo Mesquita
eduvaldo@terceirizaotopservice.com.br
(31) 3567 0810 – (31) 99409-2743
Rua Aquidaban, 780 – Padre Eustáquio - Belo Horizonte

image002.jpg
14K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

INFORMAÇÕES Nº 840/2020 - REICOLMS (11.01.05.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Agosto de 2020

Email_Suspensao_parcial_contrato_de_motorista.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 28/08/2020 14:10)

DOUGLAS NASCIMENTO ZANCANELLA

COORDENADOR

1851329

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **840**, ano: **2020**, tipo: **INFORMAÇÕES**, data de emissão: **27/08/2020** e o
código de verificação: **855fb8158f**